DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **Emenda(s) - PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000047/2025**
Processo: **10572-00 2025**

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

I. RELATÓRIO

A proposição legislativa tem como objetivo autorizar a constituição de um banco de dados municipal, com base em indicadores oficiais, que sistematize informações sobre violações de direitos cometidas contra grupos historicamente vulnerabilizados, abrangendo mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

O projeto também prevê que esse banco seja mantido e alimentado pelo Observatório Municipal de Violência e Criminalidade, instituído pelo Decreto Municipal nº 15.033/2022, permitindo a utilização de dados oriundos de diversos órgãos e redes públicas, com respeito à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2012) e à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição possui pertinência temática direta com a saúde coletiva, uma vez que os impactos da violência sobre os corpos e mentes de pessoas vulnerabilizadas geram demandas complexas no SUS, especialmente nos serviços de urgência, saúde mental, atenção psicossocial, reabilitação, proteção materno-infantil e assistência farmacêutica.

Dados epidemiológicos demonstram que os agravos decorrentes de violência estão entre as principais causas de morbidade e mortalidade evitável, e que as redes de atenção à saúde frequentemente operam de forma reativa, sem planejamento baseado em dados estruturados.

A proposta legislativa, ao autorizar a construção de um banco de dados intersetorial, contribui para uma gestão estratégica e preventiva das políticas públicas, qualificando o planejamento territorial das ações de saúde, assistência social, educação e segurança cidadã.

Destaca-se, ainda, o mérito da proposição em articular as dimensões da dignidade humana, do combate à discriminação e da proteção integral, conforme preconizado na Constituição Federal (arts. 1º, III; 3º, IV; 6º e 196) e na legislação infraconstitucional.

Por fim, a criação e divulgação periódica de relatórios, boletins e seminários públicos reforçam o compromisso com a transparência, o controle social e a formulação democrática de políticas públicas com base em evidências, pilares indispensáveis para qualquer sociedade que se pretenda mais justa, inclusiva e saudável.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 000047/2025, por entender que a proposição representa avanço substancial na construção de políticas públicas intersetoriais de saúde, prevenção à violência e promoção da equidade.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P278190

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

A medida fortalece o planejamento público baseado em dados, amplia a capacidade de resposta dos serviços às situações de violação de direitos, e reafirma o papel do Município de Juiz de Fora na promoção do bem-estar social e da saúde integral de sua população.

Diante disso, manifesto-me favoravelmente à continuidade de sua tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, recomendando seu encaminhamento para os trâmites regimentais subsequentes, inclusive para apreciação em plenário, ocasião em que farei a devida manifestação do meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de abril de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P278190

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*